



INDICAÇÃO

Indico, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito, a reivindicação dos moradores do Bairro Vila Lageado- Subprefeitura da Lapa, a poda de árvore.

Os residentes da Rua Geraldo Antero de Souza, requerem a poda de árvore localizada na rua supramencionada, número 12. Os moradores solicitaram a poda via Subprefeitura Lapa em dezembro de 2022, porém não foram atendidos.

A Lei 17.267 de 13 de janeiro de 2020, que alterou Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, e a Lei nº 10.919, de 21 de dezembro de 1990, no artigo 12 e seus seguintes, atestam a competência dos agentes autorizados a realizar a poda de árvores, ou seja, a responsabilidade de poda ou remoção de árvores em espaços públicos é de responsabilidade da Subprefeitura da região, neste caso da Subprefeitura da Lapa.

Ocorre que, os vizinhos solicitaram a poda via **SGRC**, que gerou o **SGZ 6360279** e do **ofício de nº 973/2022** encaminhado em 19/12/2022, por este gabinete, porém a realização do serviço de poda não foi efetuada. A árvore de que se trata, está causando transtornos e temor aos moradores, que sofrem com a possibilidade dos galhos caírem na casa nº 12, esta a qual o dono é idoso com problemas de visão, como também, a queda destes galhos danificarem as casas vizinhas e causar danos físicos e materiais.

Desta forma, os moradores reclamam da demora, como também, requerem a poda e remoção dos galhos da árvore, a fim de evitar danos na casa do proprietário e dos vizinhos que moram ao lado.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: PODA DE ÁRVORE.

Local: RUA GERALDO ANTERO DE SOUZA, Nº 112.

Bairro: BAIRRO VILA LAGEADO- SUBPREFEITURA DA LAPA.

4 de fevereiro de 2025

Sala das Sessões,
JAIR TATTO

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) JAIR TATTO, no Viaduto Jacaré, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital